



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

**PORTARIA Nº 039 / 2020 - AMSTT**

“Dispõe sobre a designação de comissão de Sindicância para apurar possível prática de infração disciplinar cometida por servidor da Guarda Municipal, e dá outras providências”.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar na modalidade **SINDICÂNCIA**, com vistas a apurar **possível prática de infração disciplinar**, praticada por servidor da **Guarda Municipal de Garanhuns**, apontada por meio da **Comunicação Interna Nº: 0198/2020-SEAD – C.I. (NND 2020.16750) de 07/07/2020, oriunda da Guarda Municipal de Garanhuns**, nos termos da Lei Municipal nº 4.506, de 07/12/2018 (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/12/2018.

**Art. 2º DESIGNAR** os seguintes membros para juntos comporem a Comissão Sindicante: Sr. **ANDERSON MÁRCIO BARROS CORDEIRO – INSPETOR III**, Matrícula nº **7195** e Sr. **ALTAIR LINS DA SILVA – SUBINSPETOR I**, Matrícula nº **7514**, **devendo o primeiro membro ser o Encarregado** para presidir o referido Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 3º** Esta comissão deverá **apurar e concluir a Sindicância em 30 (trinta) dias** a contar da publicação da Portaria de instauração e designação da comissão, **prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada**, nos termos do artigo 135 da Lei Municipal nº 4.506/2018.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,  
Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 07 de julho de 2020.

Elielson da Silva Pereira

Diretor Presidente  
Portaria nº 016/2017 - GP